



LEI ORDINÁRIA Nº 2485

de 26 de junho de 2015

Institui festa de Santo Antonio de Pádua no Calendário de eventos em Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Corumbá, a festa de Santo Antonio de Pádua, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 1º..

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Corumbá, a festa de Santo Antonio de Pádua, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

Corumbá, 26 de junho de 2015.

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2485/2015 - 26 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em